



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

## LEI N.º 728 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

“ Dispõe sobre a alteração na carga horária de profissional de regulação constante na lei 704/2016 revogados e passa a valer nova carga horária e da outras providencias.”.

O Prefeito Municipal e Alto Rio Doce **WILSON TEIXEIRA GONCALVES**, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do art. 49 inc. II e III da Lei Orgânica Municipal, encaminha , faço saber que a **Câmara Municipal de Alto Rio Doce** por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a carga horaria no cargo de profissional de regulação constante na lei 704/2016 revogadas para passar a ter vigência as seguintes disposições:

Símbolo/Padrão	Cargo	Qua	Nível	Carga Horaria Semanal	Vencimentos
CE-2	Profissional de Regulação	03	NM	40	1.020,00

**Art. 2º** Fica revogada todas as disposições em contrario.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, 17 de Abril de 2017 .

**WILSON TEIXEIRA GONCALVES FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**